

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA PARA INGRESSO NA UFV (PASES) – TRIÊNIO 2024-2026
EDITAL Nº 6 – PASES 2/UFV – TRIÊNIO 2024-2026, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna públicos os procedimentos referentes às inscrições e à prova da segunda etapa do Programa de Avaliação Seriada para Ingresso na UFV (PASES) – triênio 2024-2026, conforme a seguir especificado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV é regida pelo Edital nº 1 – PASES 1/UFV – Triênio 2024-2026, de 9 de agosto de 2024, e por este edital, conforme as particularidades descritas para essa etapa, e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 Na segunda etapa do PASES, será aplicada uma prova de conhecimentos.

1.3 A prova de conhecimentos da segunda etapa do PASES será realizada nas cidades de **Belo Horizonte/MG, Florestal/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Patos de Minas/MG, Rio Paranaíba/MG, Viçosa/MG e Vitória/ES**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização da prova, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a segunda etapa deverão ser solicitadas **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

2.2 O candidato deverá **informar, obrigatoriamente, na solicitação de inscrição**, seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), seu *e-mail*, seu número de telefone (sendo o candidato menor de idade, deverá informar, **também**, o *e-mail* e o número de telefone de seu responsável), sua opção de língua estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e em qual das cidades listadas no subitem 1.3 deste edital deseja realizar a prova.

2.3 A distribuição dos candidatos nos locais de aplicação da prova obedecerá a procedimentos logísticos específicos, que podem levar em conta aspectos tais como: cidade escolhida para a realização da prova, nome do candidato, CEP do endereço do candidato, segurança do evento, viabilidade e razoabilidade, entre outros.

2.4 Para efetuar a inscrição, além das informações constantes do subitem 2.2 deste edital, é **obrigatório** o envio, por *upload*, de fotografia individual do candidato, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, colorida, com fundo branco e em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

2.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

2.4.2 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 2.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

2.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

2.4.3 Não será efetivada a inscrição do candidato que não enviar a fotografia, conforme subitem 2.4 deste edital.

2.4.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

2.4.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

2.5 O Cebraspe poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ao candidato quanto à sua solicitação de inscrição para fins de efetivação.

2.6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1 O valor da taxa de inscrição para a segunda etapa do PASES (triênio 2024-2026) é **R\$ 99,00**.

2.6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio de boleto bancário.

2.6.2.1 O candidato poderá solicitar isenção de taxa, conforme subitem 2.8 deste edital.

2.6.2.2 O candidato poderá acessar o boleto bancário, na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, que será disponibilizado após efetuado o registro pelo banco.

2.6.2.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.6.2.4 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

2.6.2.5 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 2.6.3 deste edital.

2.6.2.6 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

2.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.6.4 A solicitação de inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PASES (Triênio 2024-2026), a critério do Cebraspe.

2.6.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras inscrições ou para outros processos seletivos.

2.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização da solicitação de inscrição na etapa em que deseje e esteja habilitado a participar.

2.7.1.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.7.1.2 Qualquer pessoa poderá se inscrever na segunda etapa do PASES, desde que esteja cursando, ou tenha cursado, pelo menos, na segunda etapa, a segunda série do ensino médio, seja em cursos regulares, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou em outra modalidade supletiva.

2.7.1.3 O candidato poderá inscrever-se na segunda etapa mesmo que não tenha participado da primeira etapa do PASES (Triênio 2024-2026). Nessa situação, será contabilizada, para a primeira etapa do PASES (Subprograma 2024), nota zero no resultado final na prova de conhecimentos.

2.7.1.3.1 Para o candidato que ingressar no PASES (Subprograma 2024) a partir da segunda etapa, será considerada a Língua Inglesa como opção de língua estrangeira na primeira etapa.

2.7.1.3.2 Somente poderá inscrever-se na terceira etapa do PASES (Subprograma 2024) o candidato que tiver participado da primeira ou da segunda etapa do referido Subprograma.

2.7.1.4 A solicitação de inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais que vierem a ser divulgados, bem como a aceitação das decisões que possam ser tomadas pela UFV em casos omissos.

2.7.1.4.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo.

2.7.1.5 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado, de cidade de prova e de língua estrangeira.

2.7.1.5.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 2.7.1.5 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

2.7.1.5.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações que tenham sido pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

2.7.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição, sob pena de que a solicitação de inscrição não seja efetivada.

2.7.2.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus

nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.7.3 As solicitações de inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento do pedido de isenção de taxa, sendo entendida como efetivada a solicitação de inscrição paga ou isenta, conforme descrito no subitem 2.8 deste edital.

2.7.3.1 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido não serão efetivadas.

2.7.4 É vedada a solicitação de inscrição condicional, extemporânea, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.7.5 O comprovante de inscrição estará disponível na página de acompanhamento no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, sendo a sua obtenção de responsabilidade exclusiva do candidato. O comprovante de inscrição ficará disponível na página de acompanhamento do candidato até a data de resultado na etapa.

2.7.6 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição e(ou) solicitação de isenção não recebida(s) por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como não se responsabilizará pela não efetivação parcial da solicitação de inscrição decorrente de atraso dos bancos ou entidades conveniadas (no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de solicitação de inscrição) ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

2.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 2.8.1 deste edital deverão, no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme o subitem 2.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 2.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

2.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

2.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (candidato que comprovar, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme a Lei Federal nº 12.799/2013): de acordo com a

Lei Federal nº 12.799/2013, será assegurada a isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição neste processo de avaliação ao candidato que comprovar, cumulativamente:

a) ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, de acordo com uma das possibilidades abaixo:

a.1) ter cursado o ensino médio completo em escola pública;

a.2) ter cursado o ensino médio completo como bolsista integral em escola da rede privada;

a.3) ter cursado parte do ensino médio em escola pública e a outra parte como bolsista integral em escola da rede privada.

2.8.2.2.1 O candidato que preencher os requisitos do subitem 2.8.2.2 deste edital deverá solicitar a isenção de taxa de solicitação de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição e, além disso, deverá enviar os seguintes documentos:

I – para candidato de que trata a alínea “a.1” do subitem 2.8.2.2 deste edital, que cursou os dois primeiros anos do ensino médio completos e **concluiu ou está cursando** (com conclusão em 2025) o terceiro ano em **escola pública**: documentos e declarações relacionados nos itens 1 e 2 do Anexo II deste edital;

II – para candidato de que trata a alínea “a.2” do subitem 2.8.2.2 deste edital, que cursou os dois primeiros anos do ensino médio completos e **concluiu ou está cursando** (com conclusão em 2025) o terceiro ano como bolsista integral em **escola da rede privada**:

II.1) declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizado o primeiro ano, o segundo ano e o terceiro ano do ensino médio (ou onde está sendo realizado o terceiro ano do ensino médio);

II.2) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral — caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola;

II.3) documentos que comprovam sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, conforme documentos listados no item 2 do Anexo II deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo II deste edital;

III – para candidato de que trata a alínea “a.3” do subitem 2.8.2.2 deste edital, que cursou parte do **primeiro ano** e do **segundo ano** e **concluiu ou está cursando** (com conclusão em 2025) parte do **terceiro ano** do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral:

III.1) declarações das escolas públicas e da rede privada, emitidas pelas secretarias, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro ano, o segundo ano e o terceiro ano do ensino médio (ou onde está sendo realizado o terceiro ano do ensino médio);

III.2) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral — caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá enviar uma declaração referente a cada escola;

III.3) documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no item 2 do Anexo II deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo II deste edital.

2.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 2.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 2.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.8.3.1 É permitida ao candidato a escolha de somente uma das possibilidades de solicitação de isenção de taxa. Essa escolha não poderá ser alterada no período de recursos.

2.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

2.8.3.3 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 2.8.2.2.1 deste edital.

2.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 2.8.2.2 e 2.8.2.3 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 2.8.2 deste edital será indeferida.

2.8.6 Durante o período de que trata o subitem 2.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

2.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.8.2 deste edital.

2.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

2.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

2.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

2.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 5 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

2.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

2.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

2.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização da prova de conhecimentos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

2.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

2.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova de conhecimentos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 2.9.1 e no subitem 2.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização da supracitada prova com tempo adicional.

2.9.2.1 O candidato que solicitar atendimento especializado de tempo adicional e que não seja considerado pessoa com deficiência, quando da realização da avaliação biopsicossocial, a ser realizada na terceira etapa, será eliminado do processo, por descumprir o subitem 6.2 deste edital.

2.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova de conhecimentos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da **prova**;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização da **prova**. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem

da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização da **prova**, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização da **prova**.

2.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

2.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

2.9.3.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

2.9.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 2.9.3 a 2.9.3.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

2.9.3.3.1 Caso a candidata utilize mais de **uma hora** para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

2.9.4 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 2.9.1 e no subitem 2.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante.

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

2.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova de conhecimentos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

2.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.9.6 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova de conhecimentos em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

2.9.7 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização da prova de conhecimentos, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 2.9.1 e no subitem 2.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

2.9.7.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização da prova será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

2.9.8 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização da prova de conhecimentos, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 2.9.8 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 2.9.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

2.9.8.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 2.9.8 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

2.9.8.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 3.8.8 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do processo.

2.9.9 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova de conhecimentos armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.9.13 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.9.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 2.9.9 deste edital não poderá portar armas no ambiente de prova, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo.

2.9.9.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.9.10 **Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova** e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 2.9.1 e no subitem 2.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 2.9.13 deste edital.

2.9.11 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.11.1 Atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente será deferido para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

2.9.12 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

2.9.13 A documentação citada nos subitens 2.9.1 a 2.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.9.13.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9.13.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.9.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 2.9.1 a 2.9.10 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.9.14 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 2.9.1 a 2.9.10 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

2.9.14.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, **mas não realizar o envio**, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 2.9.1 a 2.9.10 deste edital, **não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida**. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato

que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

2.9.14.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

2.9.15 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

2.9.15.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 5 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.9.15.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

3 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.1 Todos os candidatos com a solicitação de inscrição efetivada na segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) farão uma **prova de conhecimentos**, de caráter classificatório.

3.1.1 A prova de conhecimentos terá duração total máxima de **4 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à identificação do candidato, que serão feitos no decorrer da prova.

3.1.2 A prova de conhecimentos da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) será a mesma para todos os candidatos, ressalvada a opção de língua estrangeira do candidato.

3.1.3 Os candidatos inscritos na segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) farão a prova da segunda etapa na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

3.1.3.1 O edital que informará a respeito da disponibilização do *link* de consulta aos locais de realização da prova referente à segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) será divulgado **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

3.1.3.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização da prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.1.3.3 O candidato somente poderá realizar a prova de conhecimentos no local designado pelo Cebraspe.

3.1.3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 3.1.3.1 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 3.1.3.1 deste edital.

3.2 A prova de conhecimentos valerá **50,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 7 deste edital.

3.2.1 A prova de conhecimentos será composta por 50 questões, sendo 14 questões de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**; 12 questões de **Ciências Humanas e suas Tecnologias**; 12 questões de **Matemática e suas Tecnologias**; e 12 questões de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**.

3.2.1.1 As questões da prova de conhecimentos serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

3.2.1.2 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.2.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

3.2.1.3.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.2.1.3.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

3.2.1.3.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.2.1.3.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.2.1.3.5 Será anulada a prova de conhecimentos do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

3.2.2 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova de conhecimentos da segunda etapa do Triênio 2024-2026 do PASES, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 3.2.1.3.5 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 6.22 e 6.24 deste edital, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova de conhecimentos. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do referido resultado.

3.2.2.1 Após o prazo determinado no subitem 3.2.2 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova de conhecimentos de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

3.3.2 A nota em cada questão da prova de conhecimentos, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

3.3.3 O cálculo da nota na prova de conhecimentos, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3.4 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE CONHECIMENTOS

3.4.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.4.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

3.4.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, seguir as instruções ali contidas, observando os procedimentos disciplinados no item 5 deste edital.

3.4.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 3.4.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, e seguir as instruções ali contidas.

3.4.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.4.7 O deferimento de recurso contra questão da prova de conhecimentos gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

3.4.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.4.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.4.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASES (TRIÊNIO 2024-2026)

4.1 Na segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026), a avaliação dos candidatos inscritos será feita mediante aplicação de prova de conhecimentos, com 50 questões de múltipla escolha.

4.2 O rendimento do candidato no PASES (Triênio 2024-2026) será obtido pelo somatório das três etapas do PASES: **primeira etapa (25%); segunda etapa (35%) e terceira etapa (40%)**.

4.3 O rendimento final do participante do PASES (RFP) será dada por:

$$RFP = (RF_{P1} + RF_{P2} + RF_{P3})$$

em que:

a) RF_{P1} é o rendimento final do participante do PASES obtido na primeira etapa, conforme disposto no Edital nº 1 – PASES 1/UFV – Triênio 2024-2026, de 9 de agosto de 2024;

b) RF_{P2} é o rendimento final do participante do PASES obtido na segunda etapa;

c) RF_{P3} é o rendimento final do participante do PASES obtido na terceira etapa (ENEM 2026);

d) P_1 , P_2 e P_3 são, respectivamente, a primeira, a segunda e a terceira etapa do Triênio 2024-2026.

4.4 O cálculo do rendimento do participante do PASES obtido na **segunda etapa** será:

$$RF_{P2} = \left(\frac{\sum TPE_2}{50} * 100 \right) * 0,35$$

em que:

a) TPE_2 é o total de pontos obtido na segunda etapa do PASES; e

b) 0,35 é o peso da segunda etapa do Triênio 2024-2026.

4.5 Será eliminado do Triênio 2024-2026 o participante que obtiver rendimento final, **após a terceira etapa do PASES**, inferior a 30, ou seja, o participante para o qual $RFP < 30$.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do processo seletivo devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do processo seletivo será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do processo seletivo.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

5.4 Os recursos relativos a todas as fases do PASES (Triênio 2024-2026) serão avaliados pelo Cebraspe.

5.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimento, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato na segunda etapa no PASES (Triênio 2024-2026) implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

6.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização da prova.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2.

6.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao processo, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

6.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

6.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF,

por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, ressalvado o disposto nos subitens 6.3.2 e 6.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

6.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

6.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao processo seletivo, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 6.5 deste edital.

6.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PASES 2 – Triênio 2024-2026 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

6.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 6.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova/fases/procedimentos com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início.

6.9.1 Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

6.9.2 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento à prova de conhecimentos deste processo deverá solicitá-lo no momento de realização da prova.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 6.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

6.11 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá realizá-las e, conseqüentemente, receberá nota zero.

6.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

6.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da prova.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

6.15.1 A inobservância do subitem 6.15 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo o disposto no subitem 3.10.3 deste edital.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinados implicará a atribuição de nota zero ao candidato na prova em que tiver sido ausente.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

6.22 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.22.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 6.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

6.22.1.1 Durante o período de prova, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 6.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de prova, durante a realização desta, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.

6.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 2.9.9 deste edital.

6.22.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 6.22 deste edital.

6.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

6.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

6.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.22 deste edital no dia de realização da prova.

6.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

6.23 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.24 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 6.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 2.9.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

6.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

6.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

6.26 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

6.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela UFV.

7 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

7.1 HABILIDADES

7.1.1 As questões da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

7.1.2 Cada questão da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.2 CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Características estruturais de textos escritos e orais considerando o gênero e a tipologia. 1.1 Estrutura do texto dissertativo-argumentativo. 1.2 Estratégias argumentativas: Argumentação e contra-argumentação; ponto de vista. 1.3 Diálogo entre textos: paráfrase, paródia, dentre outros. 1.4 Elementos de organização do texto: coerência e coesão textual; modalizadores gramaticais. 1.5 Estratégias linguísticas dos textos conforme o gênero e o tipo. 1.6 Contextos de produção, circulação e produção de textos. 1.7 Efeitos de sentido decorrentes do uso de imagens e outros elementos Multissemióticos. 2 Análise linguística: 2.1 Sintaxe do Português: período simples e período composto. 2.2 Uso padrão e não padrão dos pronomes no português. 2.3 Análise de motivações que levam ao predomínio do ensino da norma padrão na escola. 2.4 Concordância verbo-nominal. 2.5 Regência verbo-nominal e o uso do acento grave, indicativo de crase. 2.6 Uso adequado dos sinais de pontuação e os efeitos de sentido. 3 Variedades linguísticas e estilísticas. 3.1 Seleção lexical e de recursos expressivos considerando o interlocutor e o contexto de circulação e recepção de textos e/ou produção cultural. 3.2 Elaboração, produção e apresentação de perfis para diferentes contextos e Interesses.

LITERATURA: 1 Noções básicas de teoria literária. 1.1 Crítica literária (estilo, estrutura, aspectos discursivos). 1.2 Contextualização da obra literária. 1.3 Literatura comparada. 2 Leitura literária. 2.1 Análise de Obras literárias que mostram o autor e seu fazer literário. 2.2 Análise de Obras literárias em poesia ou prosa, cujas principais tendências sejam os efeitos de sentido. 3 Relações entre a obra literária e seu contexto, considerando especialmente os períodos/estilos romântico, realista e naturalista. 3.1 Vida cultural por meio de obras literárias. 3.2 A compreensão da identidade nacional por meio de obras que

indiquem a presença de diversas raças e povos na multiculturalidade brasileira. 3.3 Os negros e os indígenas na literatura brasileira.

LEM – LÍNGUA INGLESA: 1 Identificação de argumentos, pontos de vista e propósitos comunicativos em textos em língua inglesa, considerando aspectos linguísticos, discursivos e culturais. 2 Análise da coesão e da coerência textual em gêneros diversos, por meio de elementos como conectores, tempos verbais e pronomes, em situações comunicativas específicas. 3 Inferência de significados de palavras, expressões e ideias com base no contexto, nos conhecimentos prévios e no funcionamento do sistema linguístico da língua inglesa. 4 Compreensão crítica de textos multimodais em língua inglesa, com foco nos efeitos de sentido produzidos por recursos linguísticos e visuais. 5 Reconhecimento de marcas linguísticas que expressam posicionamento, subjetividade, juízo de valor e ideologias presentes nos discursos em língua inglesa. 6 Utilização da língua inglesa em práticas comunicativas orais e escritas voltadas para contextos acadêmicos, profissionais, midiáticos e culturais. 7 Estabelecimento de relações entre a língua inglesa e questões sociais, culturais e políticas contemporâneas, com base na análise de temas globais e locais.

LEM – LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Identificação de informações específicas em língua espanhola, em diferentes gêneros e contextos de circulação. 2 Compreensão leitora crítica em língua espanhola. 3 Inferência lexical em língua espanhola. 4 Conteúdos gramaticais para a leitura e interpretação textual em língua espanhola. 5 Conteúdos lexicais para a leitura e interpretação textual em língua espanhola. 6 Variação linguística e adequação do uso da língua espanhola a diferentes situações de comunicação.

ARTE: 1 História da arte da moderna e contemporânea. 1.1 Expressionismo. 1.2 Fauvismo. 1.3 Cubismo. 1.4 Futurismo. 1.5 Dadaísmo. 1.6 Surrealismo. 1.7 Body art. 1.8 Grafite. 1.9 Instalação. 2 História da arte no Brasil. 2.1 Barroco. 2.2 Semana de Arte Moderna. 2.3 Arte urbana. 2.4 Arte afro-brasileira. 2.5 Xilogravura Nordestina. 3 Música brasileira na contemporaneidade. 3.1 Música Popular Brasileira. 3.2 Hip hop. 4 Dança moderna e contemporânea. 5 Movimentos teatrais no Brasil. 5.1 Arte performática. 6 Correlações entre a arte e as tecnologias. 6.1 Arte digital. 7 Integração entre linguagens. 7.1 Misturas de diversas vertentes (teatro, música, dança, circo).

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Práticas Corporais e Cultura. 1.1 Exploração das manifestações corporais tradicionais, populares e culturais: capoeira, dança, esportes tradicionais, lutas indígenas e afro-brasileiras. 1.2 Relação das práticas corporais com identidades culturais e preservação da memória histórica. 1.3 Reconhecimento do corpo como elemento de resistência, cultura e expressão social. 2 Esporte e Sociedade. 2.1 Esporte como fenômeno social: esporte educacional, esporte de rendimento e sua relação com a saúde, a inclusão e a ética. 2.2 Compreensão crítica dos impactos da esportivização e da profissionalização no esporte escolar. 2.3 A importância do esporte na formação de valores: cooperação, respeito, cidadania e justiça social. 3 Ginástica e Consciência Corporal. 3.1 Abordagem das diferentes ginásticas: artística, rítmica, funcional e postural. 3.2 Desenvolvimento da consciência corporal, coordenação motora, flexibilidade, força e resistência. 3.3 Importância da ginástica para o equilíbrio físico e mental, saúde e qualidade de vida. 4 Jogos, Brincadeiras e Lazer. 4.1 Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneos: regras, organização, cooperação e competição. 4.2 A ludicidade e seu papel no desenvolvimento social e cognitivo. 4.3 Inclusão e adaptação de jogos para diferentes contextos e públicos. 5 Saúde, Movimento e Qualidade de Vida. 5.1 Relação entre atividade física regular, saúde física e mental. 5.2 Prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo. 5.3 Educação para hábitos saudáveis e autocuidado. 6 Diversidade e Inclusão nas Práticas Corporais. 6.1 Reflexão sobre as barreiras e possibilidades para a inclusão de pessoas com deficiências nas atividades físicas. 6.2 Valorização das diferenças e o respeito às diversidades culturais, sociais e corporais. 6.3 Estratégias pedagógicas para promover a participação e o protagonismo de todos. 7 Tecnologia e Educação Física. 7.1 Utilização das tecnologias digitais para o ensino e a prática da Educação Física. 7.2 Jogos eletrônicos e simuladores:

impactos positivos e negativos no desenvolvimento motor e social. 7.3 Uso da tecnologia como ferramenta de avaliação e acompanhamento do desempenho físico.

HISTÓRIA: 1 A modernidade em cena: formação dos estados europeus; a santa inquisição; reforma protestante; Renascimento Cultural e Barroco nas Américas; partilha da África e Ásia no século XIX; o sistema capitalista – mudanças e permanências; independência do Haiti – Prolegômenos e impacto. 2 A era das revoluções: Revolução Francesa; Independências da América Latina; Revoltas no Brasil do século XIX. O processo de extinção da escravidão legal no Brasil; As etapas das revoluções industriais (Séc. XIX e XX); descolonização da África (século XIX e XX); Socialismo e Comunismo na Rússia, Cuba e China – origens e desenvolvimento. 3 O autoritarismo no mundo: República Velha no Brasil; O período de Vargas (1930-1945); Origens da primeira guerra mundial; a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985); a polaridade entre bloco comunista e capitalista no século XX; o fim da URSS; guerras étnicas, religiosas e civis no século XX (Europa, África e América do Sul); O apartheid. 4 Democracia em foco: a crise de 1929 e o New Deal; A criação da ONU e os direitos humanos; O Estado da Palestina e Israel; períodos democráticos brasileiros: de 1945 a 1964 e de 1988 até os dias atuais – continuidades e rupturas; instituição dos direitos humanos e seus impactos; os direitos e deveres da CF/88; ascensão e metas dos movimentos negros, indígenas e LGBTQIA+ no Brasil; o mundo pós-COVID-19.

FILOSOFIA: 1 A ruptura com o pensamento Antigo e o estabelecimento de uma nova ordem a partir do Cristianismo. 1.1 Modernidade: Humanismo, Renascimento, Revolução Científica e o Iluminismo como pilares do mundo ocidental e das novas visões de mundo. 1.2 A reflexão sobre a multiplicidade: as diferenças conceituais e as visões de mundo dos filósofos em diferentes contextos no tempo/espaço. 2 Da primeira revolução agrícola à quarta revolução industrial: O conceito de trabalho como instrumento de mudança da realidade. 2.1 A perspectiva da filosofia da diferença e sua contribuição para a realização individual e social. 2.2 As novas tecnologias e o desemprego estrutural. 2.3 A filosofia do ócio: Uma perspectiva de tempo e lazer. 3. Trabalho e alienação na era da tecnocracia. 3.1 Os impactos da técnica no mundo do trabalho. 3.2 Perspectivas profissionais e moralidade na mecanização do trabalho. 3.3 Democracia, direitos humanos e os fluxos da sociedade global. 4 A busca pelo sentido da existência e as diversas respostas ao longo do tempo/espaço. 4.1 Experiência estética e os diferentes contextos sociais. 4.2 Expressão artística e juventude. 4.3 Indústria cultural e cultura de massa. 5 Ética e Ciência: consciência ecológica e responsabilidade com o futuro dos povos e lugares. 5.1 Mídias sociais, consumismo e ética ambiental. 5.2 Ideologia, alienação e fetichismo nos tempos da sociedade em rede. 5.3 Cidadania digital e a nova ágora: Garantia de acesso para o debate.

SOCIOLOGIA: 1 Trabalho e estratificação social. 1.1 O papel do trabalho na organização das sociedades humanas. 1.2 Evolução histórica do trabalho: do trabalho servil ao assalariado. 1.3 Estrutura de classes sociais e mobilidade social. 2 Desigualdades sociais e estruturais. 2.1 Desigualdade econômica, étnico-racial e de gênero na sociedade brasileira. 2.2 Racismo estrutural, sexismo e exclusão social. 2.3 Mecanismos de exclusão e vulnerabilidade social. 3 Política, Estado e movimentos sociais. 3.1 Conceitos de poder, política e Estado. 3.2 A cidadania como conquista histórica e prática cotidiana. 3.3 Movimentos sociais como formas de ação coletiva. 3.4 Mídia, redes sociais e sua influência na participação política.

GEOGRAFIA: 1 População e dinâmicas geográficas. 1.1 Crescimento, distribuição e estrutura da população mundial e brasileira. 1.2 Indicadores econômicos e qualidade de vida. 1.3 Migrações internas e internacionais. 1.4 Teorias demográficas e transição demográfica. 2 Globalização e reorganização do espaço mundial. 2.1 Processo de globalização: aspectos políticos, econômicos, culturais e tecnológicos. 2.2 Blocos econômicos e acordos comerciais internacionais. 2.3 Desigualdades espaciais entre países centrais e periféricos. 3 Urbanização e espaço urbano. 3.1 Urbanização mundial e brasileira: rede urbana e metropolização. 3.2 Hierarquia urbana, cidades globais e periferias urbanas. 3.3 Problemas urbanos: habitação, mobilidade, saneamento, violência e exclusão social. 3.4 Planejamento urbano e políticas

públicas. 4 Espaço agrário e indústria. 4.1 Organização do espaço agrário brasileiro: estrutura fundiária, modernização agrícola, agropecuária e agricultura familiar. 4.2 Revoluções agrícolas. 4.3 Impactos ambientais do agronegócio. 4.4 Processos industriais: localização, tipos, reestruturação produtiva e inovação tecnológica. 4.5 Infraestrutura: transportes, energia e logísticas territorial. 5 Meio ambiente e sustentabilidade. 5.1 Relações entre sociedade e natureza. 5.2 Problemas ambientais urbanos e rurais. 5.3 Políticas públicas, conferências e legislações ambientais. 5.4 Desenvolvimento sustentável e práticas de conservação ambiental. 6 Geopolítica e conflitos mundiais. 6.1 Conflitos territoriais e disputas geopolíticas no mundo contemporâneo. 6.2 Nacionalismo, xenofobia, migrações forçadas e a questão dos refugiados. 6.3 A nova ordem mundial pós-Guerra Fria. 6.4 Questões energéticas: matriz energética mundial e brasileira, energia renovável e não renovável.

MATEMÁTICA: 1 Álgebra e Números. 1.1 Matrizes: definição, tipos, igualdade, operações (soma, subtração, multiplicação), matriz transposta. 1.2 Determinantes: cálculo e propriedades. 1.3 Sistemas de equações lineares: resolução por escalonamento e métodos gráficos. 1.4 Matemática financeira: juros simples, juros compostos, porcentagem, sistemas de amortização, taxas socioeconômicas (IDH, inflação). 2 Geometria. 2.1 Cálculo de perímetro e área de polígonos (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio, círculo, setor circular). 2.2 Polígonos regulares: ângulos internos/externos, ladrilhamento do plano. 2.3 Reconfiguração de superfícies (métodos para cálculo de áreas). 3 Probabilidade e Estatística. 3.1 Princípios de contagem: princípio multiplicativo e aditivo, diagrama de árvore. 3.2 Análise combinatória: permutações, arranjos, combinações. 3.3 Probabilidade: espaço amostral (discreto e contínuo), eventos aleatórios (equiprováveis, independentes, mutuamente exclusivos). 3.4 Cálculo de probabilidades: Probabilidade condicional. 3.5 Eventos sucessivos (dependentes/independentes).

BIOLOGIA: 1 Composição e organização dos seres vivos. 1.1 Níveis de organização biológica. 1.1.1 Definição. 1.1.1.1 Níveis químicos: átomo → molécula. 1.1.1.2 Níveis celulares: organela → célula (unidade funcional da vida). 1.1.1.3 Níveis estruturais: tecido → órgão → sistema → organismo. 1.1.1.4 Níveis ecológicos: população → comunidade → ecossistema → biosfera. 1.2 Elementos químicos essenciais à vida. 1.3 Biomoléculas orgânicas e inorgânicas. 1.4 Célula: estrutura e tipos. 1.5 Composição dos tecidos, órgãos e sistemas e suas funções nos organismos. 2 Teorias sobre a origem da vida. 2.1 Definições de Biogênese e Abiogênese. 2.1.1 Experimento de Redi (1668). 2.1.2 Experimento de Pasteur (século XIX). 2.1.3 Comparação entre biogênese e abiogênese. 2.2 Criacionismo e outras teorias não científicas. 2.2.1 Criacionismo. 2.2.2 Panspermia. 2.3 Hipótese de Oparin-Haldane. 2.3.1 Importância da atmosfera redutora (metano, amônia, hidrogênio e vapor d'água). 2.3.2 Papel da energia (raios, calor, radiação UV). 2.3.3 Formação de moléculas orgânicas simples e complexas. 2.3.4 Conceito de coacervados e protocélulas. 2.4 Experimento de Miller e Urey (1953). 2.4.1 Montagem do experimento: gases utilizados (CH_4 , NH_3 , H_2 , H_2O). 2.4.2 Fonte de energia: descargas elétricas simulando relâmpagos. 2.4.3 Formação de aminoácidos e sua relevância para a origem da vida. 2.5 Evolução dos primeiros seres vivos. 2.5.1 Hipótese heterotrófica. 2.5.2 Hipótese autotrófica. 2.5.3 Evolução do metabolismo. 2.5.4 Produção de oxigênio e surgimento da atmosfera oxidante. 3 Fluxo de matéria e de energia nos ecossistemas. 3.1 Definição geral. 3.1.1 Fluxo de energia - unidirecional. 3.1.2 Fluxo de matéria - cíclico. 3.2 Cadeias e teias alimentares. 3.2.1 Definição de cadeia alimentar e de teia alimentar. 3.2.2 Papéis dos seres vivos: produtores (autótrofos), consumidores (heterótrofos) e decompositores. 3.2.3 Identificação de níveis tróficos em diagramas. 3.2.4 Diferença entre consumidores primários, secundários e terciários e seus papéis. 3.3 Fluxo de energia nos níveis tróficos. 3.4 Eficiência energética e impacto ambiental. 3.4.1 Comparação da eficiência energética em diferentes cadeias. 3.4.2 Efeitos da introdução ou remoção de espécies na cadeia alimentar. 3.4.3 Consequências da perda de energia ao longo dos níveis tróficos para a estrutura das pirâmides ecológicas (de energia, biomassa e número). 3.4.4 Relação entre a alimentação humana e os níveis tróficos. 4 Automedicação e uso excessivo de medicamentos. 4.1 Conceito de

automedicação e riscos associados. 4.2 Uso indevido de antibióticos e resistência bacteriana. 4.3 Impactos sociais e ambientais do uso excessivo de medicamentos. 4.3.1 Superutilização de remédios e medicalização da sociedade. 4.3.2 Descarte inadequado de medicamentos. 4.3.3 Efeitos colaterais e riscos de dependência. 4.4 Educação em saúde e uso racional de medicamentos. 4.4.1 Importância de campanhas públicas e escolares para promover o uso consciente de medicamentos. 4.4.2 Incentivo à leitura de bulas, atenção às contraindicações e busca por orientação profissional. 4.4.3 Estratégias para reduzir a automedicação e estimular o uso correto dos antibióticos.

FÍSICA: 1 Dinâmica e Leis de Newton (aprofundamento). 1.1 Forças resultantes e equilíbrio. 1.2 Atrito, força normal, tração. 1.3 Leis da dinâmica aplicadas ao cotidiano e tecnologias. 2 Energia e suas Transformações. 2.1 Energia cinética e potencial. 2.2 Trabalho e potência. 2.3 Conservação de energia mecânica. 2.4 Fontes e usos da energia no contexto ambiental e social. 3 Termologia e Calorimetria. 3.1 Temperatura e calor. 3.2 Equilíbrio térmico e capacidade térmica. 3.3 Mudanças de estado físico. 3.4 Calor específico, energia térmica e sustentabilidade. 4 Óptica Geométrica (introdução contextualizada). 4.1 Propagação da luz. 4.2 Leis da reflexão e refração. 4.3 Aplicações tecnológicas (óculos, fibra óptica, espelhos).

QUÍMICA: 1 Transformações químicas. 1.1 Representação simbólica das reações químicas: reagentes, produtos, princípio da conservação de massa e balanceamento de equações. 1.2 Tipos de reações químicas. 1.3 Fatores que influenciam a velocidade das reações (temperatura, superfície de contato, concentração e catalisadores). 1.4 Energia nas reações químicas: endotérmicas e exotérmicas. 2 Estequiometria. 2.1 Proporcionalidade entre reagentes e produtos. 2.2 Cálculos envolvendo massa (e suas unidades), quantidade de matéria (mol), volume (e suas unidades) e número de partículas. 2.3 Rendimento e reagente limitante. 3 Funções inorgânicas. 3.1. Ácidos, bases, sais e óxidos. 3.2 Reações de neutralização e indicadores ácido-base. 4 Soluções. 4.1 Conceito, componentes, cálculos e unidades de concentração. 4.2 Solubilidade: fatores que influenciam a solubilidade e curvas de solubilidade. 4.3 Diluição e mistura de soluções. 5 Gases e leis dos gases. 5.1 Gases ideais e reais: características e comportamento. 5.2 Leis dos gases: Boyle, Charles, Gay-Lussac e Lei Geral dos Gases. 5.3 Equação de Clapeyron ($PV = nRT$). 5.4 Relações entre pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria. 5.5 Transformações gasosas em sistemas fechados. 5.6 Aplicações cotidianas e ambientais dos gases (cilindros, pneus, respiração, efeito estufa etc.). 6 Química e sociedade. 6.1 Aplicações das reações químicas no cotidiano: processos industriais, ambientais e biológicos. 6.2 Interações entre substâncias químicas e o meio ambiente (chuva ácida, eutrofização, poluição atmosférica etc.). 6.3 Uso consciente de produtos químicos no cotidiano.

PROF. CRISTIANE APARECIDA BAQUIM

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período para: a) solicitação de inscrição; b) solicitação de isenção de taxa, bem como realização dos procedimentos constantes do subitem 2.8 deste edital; e c) solicitação de atendimento especializado, conforme subitem 2.9 deste edital.	13/8 a 26/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	29 e 30/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção taxa	6 a 8/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	7 e 8/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final de isenção de taxa e às respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	15/10/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17/10/2025
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	27 a 29/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento do atendimento especializado	28 e 29/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especializado	5/11/2025

Divulgação do edital com informação sobre a consulta aos locais de prova	14/11/2025
Aplicação da prova de conhecimentos	30/11/2025
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos	2 a 4/12/2025 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra e(ou) a favor dos gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos	3 a 4/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova de conhecimentos e do edital de resultado final na prova de conhecimentos e na segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026)	6/1/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UFV e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou comunicado.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

PASES (TRIÊNIO 2024/2026)

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1.1 Para comprovar que o candidato, em escola pública, cursou integralmente os dois primeiros anos do ensino médio e está cursando o terceiro ano (ou já o tenha concluído), o candidato deverá enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/ufv_pases_2024_2, o histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizado o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo ou foi realizado o terceiro ano. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizado o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo ou foi realizado o terceiro ano.

1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO DE TAXA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.799/2013

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo II.1 deste edital. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC, considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.1.1 Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda.

2.1.2 Cópia do RG e do CPF (frente e verso) de cada um dos membros da família que possui renda.

2.1.3 Comprovantes de renda bruta referente aos meses/competências de **maio, junho e julho** OU aos meses/competências de **junho, julho e agosto**, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação (caso o candidato envie a CTPS de

mais de um membro da família, todas as páginas precisarão estar identificadas por membro, por exemplo, “membro 1”, “membro 2” e, assim, sucessivamente);

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos comprovantes do pagamento do benefício (emitido pelo órgão pagador, por exemplo, INSS), dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração original, conforme Anexo II.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo II.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo II.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo II.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.

2.1.3.1 Os candidatos deverão enviar os **comprovantes de três meses, conforme uma das opções mencionadas** (meses de maio, junho e julho **OU** de junho, julho e agosto). Não é necessário enviar comprovantes referentes aos seis meses.

2.1.4 Não será considerado, para comprovação de renda bruta mensal, o envio de extrato bancário e declaração de imposto de renda.

2.2 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente.

ANEXO II.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA
PASES TRIÊNIO 2024/2026

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV, residente na(o) _____
_____ (endereço),
complemento _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais
_____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO II.2
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
PASES TRIÊNIO 2024/2026

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO II.3
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
PASES TRIÊNIO 2024/2026

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

PASES TRIÊNIO 2024/2026

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO II.5

**DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU)
ARRENDAMENTO**

PASES TRIÊNIO 2024/2026

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro
da família do candidato da segunda etapa do PASES (Triênio 2024-2026) da UFV, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____.

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

_____, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**